



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 585/2019**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº. 11.190.128/0001-81, situada à Rua Garantã nº 600 - Setor Vila Paulista - Redenção - PA, representada por sua gestora, a Sr.<sup>a</sup> **CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA**, brasileira, casada, inscrita regulamente no CPF nº 628.848.402-49, RG nº 3529474 SSP/PA, residente e domiciliada à Rua 05, nº 27, Setor Independência, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AR CLIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Robson Wencerlens Gurjão, Nº 709, Setor Bela Vista, no Município de Redenção/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.306.559/0001-47, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr.<sup>o</sup> **JOSE CARLOS SOARES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 712.093.012-53 e RG nº 777290979 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Robson Wencerlens Gurjão, Nº 709, Setor Bela Vista, no Município de Redenção/PA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA** resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato nº 585/2019, decorrente do **Processo Licitatório nº 092/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº 049/2019**, de 19/09/2019, conforme memorando nº 134/2020, Parecer Jurídico, Parecer do Controle Interno e Justificativa em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO COM PEÇAS, SENDO CENTRAIS DE AR, FREEZER E BEBEDOUROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 585/2019, a partir de 22/10/2020 que vencerá em 31/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 29 de Setembro 2020.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA**  
Cleide Mendes Moreira Arruda  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

**AR CLIMA COM. E SERV. DE REFRIG. LTDA**  
Josué Alves Gomes  
Procurador  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_

RG:

B) \_\_\_\_\_

RG: